



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça



DIÁRIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA CONJUNTA Nº 11//2021

Os Juízes de Direito Manoel Simões Pedrosa, Ivete Tabalipa, Afonso Braña Muniz e Zenice Mota Cardozo, Diretores do Foro das Comarcas de Bujari, Porto Acre, Senador Guiomard e Rio Branco, respectivamente, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 24, § 4º, da LC 221/2010, c/c art. 2º, I, da Resolução 161/2011 do TPADM, bem como o art. 2º da Recomendação 01/2018 da COGER

RESOLVEM:

Art. 1º. Os plantões dos finais de semana e feriados abrangerão as Comarcas de Bujari, Porto Acre, Senador Guiomard e Rio Branco, integrantes da primeira circunscrição (art. 24, § 4º, Anexo I da LC nº 221/2010), ficando assim estabelecida a escala dos juízes para atuarem nos plantões das referidas Comarcas, no mês de ABRIL, MAIO e JUNHO de 2021.

JUSTIÇA DE 1º GRAU – SISTEMA DE PLANTÃO EFETIVO
COMARCAS DE BUJARI, PORTO ACRE, RIO BRANCO E SENADOR GUIOMARD

MÊS/ANO DIA DA SEMANA JUÍZES PLANTONISTAS

ABRIL/2021

01 – QUINTA-FEIRA

Feriado Regimental

Lei Complementar nº 221, de 30.12.2010 IVETE TABALIPA

02 – SEXTA-FEIRA

Paixão de Cristo

Feriado Nacional DANNIEL GUSTAVO BONFIM ARAÚJO DA SILVA

03 – SÁBADO MIRLA REGINA DA SILVA

04 – DOMINGO SHIRLEI DE OLIVEIRA HAGE MENEZES

10 – SÁBADO JOSÉ AUGUSTO CUNHA FONTES DA SILVA

11 – DOMINGO FERNANDO NÓBREGA DA SILVA

17 – SÁBADO LUANA CLÁUDIA DE ALBUQUERQUE CAMPOS

18 – DOMINGO ALESSSON JOSÉ DOS SANTOS BRAZ

21 – QUARTA-FEIRA

Tiradentes

Feriado Nacional ROBSON RIBEIRO ALEIXO

24 – SÁBADO OLIVIA ALVES RIBEIRO

25 – DOMINGO FRANCISCO DAS CHAGAS VILELA JÚNIOR

MÊS/ANO DIA DA SEMANA JUÍZES PLANTONISTAS

MAIO/2021 01 – SÁBADO THAÍS BORGES DE O. ABOUL KALIL

02 – DOMINGO JOSÉ WAGNER F. PEDROSA ALCANTARA

08– SÁBADO GIORDANE DE SOUZA DOURADO

09 – DOMINGO AFONSO BRAÑA MUNIZ

15 – SÁBADO CLOVES AUGUSTO ALVES CABRAL FERREIRA

16 – DOMINGO EDINALDO MUNIZ DOS SANTOS

22 – SÁBADO MARCELO COELHO DE CARVALHO

23 – DOMINGO HUGO BARBOSA TORQUATO FERREIRA

29 – SÁBADO LUANA CLÁUDIA DE ALBUQUERQUE CAMPOS

30 – DOMINGO RAIMUNDO NONATO DA COSTA MAIA

MÊS/ANO DIA DA SEMANA JUÍZES PLANTONISTAS

JUNHO/2021

03– QUINTA-FEIRA

Corpus Christi

Ponto Facultativo Nacional DANNIEL GUSTAVO BONFIM ARAÚJO DA SILVA

05– SÁBADO GILBERTO MATOS DE ARAUJO

06 – DOMINGO ROGERIA JOSÉ EPAMINONDAS

12 – SÁBADO SHIRLEI DE OLIVEIRA HAGE MENEZES

13 – DOMINGO MIRLA REGINA DA SILVA

15 – TERÇA-FEIRA

Aniversário do Estado do Acre

Feriado Estadual

Lei nº 14/1964 MAHA KOUZI MANASFI E MANASFI

19 – SÁBADO IVETE TABALIPA

20 – DOMINGO MARCOS THADEU MATIAS MAMED

26 – SÁBADO ALESSON JOSÉ DOS SANTOS BRAZ

27 – DOMINGO MANOEL SIMÕES PEDROGA

Art. 2º. O plantão abrangendo as Comarcas elencadas no artigo 2º será realizado na Comarca de Rio Branco, nas salas 11 e 12 do primeiro pavimento do Fórum Criminal Desembargador Lourival Marques de Oliveira, oportunidade em que ficará um servidor de sobreaviso, a ser designado pelo respectivo Diretor do Foro das Comarcas de Bujari, Porto Acre e Senador Guiomard, para receber as ocorrências e remetê-las à unidade plantonista da capital, sem prejuízo de que as delegacias, Ministério Público, partes, advogados, defensores públicos, querendo, se dirijam diretamente ao local do plantão.

Art. 3º. O Plantão Judiciário ocorrerá no período compreendido entre 07h00min às 18h00min em regime de plantão efetivo e 18h00min às 07h00min do dia seguinte, em regime de sobreaviso (art. 1º, § 1º, I da Resolução n.º 161/2011).

Art. 4º. Em ocorrendo impedimento ou suspeição do Juiz plantonista assumirá o Juiz seguinte relacionado na escala, e este pelo próximo, devendo o impedido fazer a comunicação ao substituto em tempo hábil.

Art. 5º. O Magistrado que não puder atuar no plantão judiciário por motivo justo comunicará o fato ao Diretor do Foro e ao seu respectivo substituto na ordem da escala, ficando a compensação reservada às futuras escalas elaboradas pela Diretoria do Foro.

Art. 6º. O Juiz de Direito plantonista designará os servidores que atuarão no respectivo plantão, fazendo a devida comunicação à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIPES).

Art. 7º. Designar os Oficiais de Justiça que atuarão nos plantões judiciários da Comarca da Capital (art. 2º, I da Resolução nº 161/2011), conforme escala a ser elaborada pela CEMAN.

Art. 8º. Na hipótese de não ser localizado o Oficial de Justiça de plantão, e após exarada a certidão pelo servidor plantonista, será convocado o Oficial de Justiça da ordem seguinte, mediante contato prévio com a Chefe da Central de Mandados – CEMAN, senhora Zeneide de Souza Lima, via telefone 3228-4470 e 9-9985-0376.

Publique-se e cumpram-se as demais providências de estilo.

Rio Branco, 25 de março de 2021.

Juiz de Direito Manoel Simões Pedrosa
Diretor do Foro da Comarca do Bujari

Juíza de Direito Ivete Tabalipa
Diretora do Foro da Comarca de Porto Acre

Juiz de Direito Afonso Braña Muniz
Diretor do Foro da Comarca de Senador Guiomard

Juíza de Direito Zenice Mota Cardozo
Diretora do Foro da Comarca de Rio Branco
PORTARIA CONJUNTA Nº 12 /2021

Os Juízes de Direito Manoel Simões Pedrosa, Ivete Tabalipa, Afonso Braña Muniz e Zenice Mota Cardozo, Diretores do Foro das Comarcas de Bujari, Porto Acre, Senador Guiomard e Rio Branco, respectivamente, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 24, § 4º, da LC 221/2010, c/c art. 2º, I, da Resolução 161/2011 do TPADM, bem como o art. 2º da Recomendação 01/2018 da COGER

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os Juízes de Direito, a seguir nominados, para atuarem nos Plantões Judiciários noturnos no mês de ABRIL, MAIO E JUNHO de 2021 nas Comarcas de Bujari, Porto Acre, Rio Branco e Senador Guiomard, integrantes da 1ª circunscrição Judiciária, nos dias úteis, no horário compreendido entre 18h00min às 7h00min do dia seguinte:

MÊS/ANO DIA DA SEMANA JUÍZES PLANTONISTAS
ABRIL/2021 05, 06, 07, 08 e 09 Mirla Regina da Silva
12, 13, 14, 15 e 16 Danniel Gustavo Bonfim Araújo da Silva
19, 20, 22, 23 e 26 Shirlei de Oliveira Hage Menezes
27, 28, 29, 30 e 03_maio Fernando Nóbrega da Silva

MÊS/ANO DIA DA SEMANA JUÍZES PLANTONISTAS
MAIO/2021 04, 05, 06, 07 e 10 Edinaldo Muniz dos Santos
11, 12, 13, 14 e 17 Marcelo Coelho de Carvalho
18, 19, 20, 21 e 24 Luana Cláudia de Albuquerque Campos

25, 26, 27, 28 e 31 Hugo Barbosa Torquato Ferreira

MÊS/ANO DIA DA SEMANA JUÍZES PLANTONISTAS

JUNHO/2021 01, 02, 04, 07 e 08 Rogéria José Epaminondas

09, 10, 11, 14 e 16 Marcos Thadeu Matias Mamed

17, 18, 21, 22 e 23 Giordane de Souza Dourado

24, 25, 28, 29 e 30 Alesson José dos Santos Braz

Art. 2º. O Juiz Plantonista e seu Diretor de Secretaria permanecerão de sobreaviso na sede de sua Comarca, oportunidade no qual ficará um servidor de sobreaviso, a ser designado pelo Diretor do Foro de cada uma das demais Comarcas integrantes da 1ª Circunscrição Judiciária para receber as ocorrências e remetê-las à unidade plantonista, sem prejuízo de que as delegacias, Ministério Público, partes, advogados, defensores públicos, querendo, se dirijam diretamente ao local do plantão.

Art. 3º. Nos casos de impedimento ou suspeição o Juiz Plantonista será substituído pelo seguinte relacionado na escala, e este pelo próximo, devendo o impedido fazer a comunicação ao substituído em tempo hábil.

Art. 4º. O Magistrado que não puder atuar no plantão judiciário por motivo justo comunicará o fato ao Diretor do Foro e ao seu respectivo substituto na ordem da escala, devendo compensar a ausência assumindo o lugar do último, quando for a vez deste.

Art. 5º. O Juiz de Direito plantonista designará os servidores que atuarão no respectivo plantão.

Publique-se e cumram-se.

Rio Branco, 25 de março de 2021.

Juiz de Direito Manoel Simões Pedroga
Diretor do Foro da Comarca do Bujari

Juíza de Direito Ivete Tabalipa
Diretora do Foro da Comarca de Porto Acre

Juiz de Direito Afonso Braña Muniz
Diretor do Foro da Comarca de Senador Guimard

Juíza de Direito Zenice Mota Cardozo
Diretora do Foro da Comarca de Rio Branco

PORTARIA Nº 875/2021

A Juíza de Direito Zenice Mota Cardozo, Diretora do Foro da Comarca de Rio Branco-AC, considerando o disposto no Provimento nº 05, de 13/12/2018, do COJUS, publicada no DJE 6.260, de 19/12/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Elaborar escala de rodízio entre os Juízes Criminais adiante nominados para, a título de substituição legal, realizarem exclusivamente as audiências de custódia e demais medidas correlatas,

na hipótese de ausência por qualquer motivo, impedimento ou suspeição da Autoridade Judiciária da Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Rio Branco, nos meses de abril, maio e junho de 2021.

DATA MAGISTRADO

05/04/2021 Raimundo Nonato da Costa Maia
06/04/2021 José Augusto Cunha Fontes da Silva
07/04/2021 Luana Cláudia de Albuquerque Campos
08/04/2021 Robson Ribeiro Aleixo
09/04/2021 Shirlei de Oliveira Hage Menezes
12/04/2021 Raimundo Nonato da Costa Maia
13/04/2021 José Augusto Cunha Fontes da Silva
14/04/2021 Alesson José dos Santos Braz
15/04/2021 Danniel Gustavo Bonfim Araújo da Silva
16/04/2021 Luana Cláudia de Albuquerque Campos
19/04/2021 Alesson José dos Santos Braz
20/04/2021 José Augusto Cunha Fontes da Silva
22/04/2021 Shirlei de Oliveira Hage Menezes
23/04/2021 Alesson José dos Santos Braz
26/04/2021 Danniel Gustavo Bonfim Araújo da Silva
27/04/2021 José Augusto Cunha Fontes da Silva
28/04/2021 Luana Cláudia de Albuquerque Campos
29/04/2021 Shirlei de Oliveira Hage Menezes
30/04/2021 Gilberto Matos de Araújo

DATA MAGISTRADO

03/05/2021 Danniel Gustavo Bonfim Araújo da Silva
04/05/2021 Robson Ribeiro Aleixo
05/05/2021 José Wagner Freitas Pedrosa Alcântara
06/05/2021 Alesson José dos Santos Braz
07/05/2021 Hugo Barbosa Torquato Ferreira
10/05/2021 Robson Ribeiro Aleixo
11/05/2021 José Augusto Cunha Fontes da Silva
12/05/2021 Hugo Barbosa Torquato Ferreira
13/05/2021 Danniel Gustavo Bonfim Araújo da Silva
14/05/2021 José Augusto Cunha Fontes da Silva
17/05/2021 Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira
18/05/2021 Luana Cláudia de Albuquerque Campos
19/05/2021 Shirlei de Oliveira Hage Menezes
20/05/2021 José Augusto Cunha Fontes da Silva
21/05/2021 Gilberto Matos de Araújo
24/05/2021 Raimundo Nonato da Costa Maia
25/05/2021 Luana Cláudia de Albuquerque Campos
26/05/2021 Danniel Gustavo Bonfim Araújo da Silva
27/05/2021 José Augusto Cunha Fontes da Silva
28/05/2021 Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira
31/05/2021 Luana Cláudia de Albuquerque Campos

DATA MAGISTRADO

01/06/2021 Shirlei de Oliveira Hage Menezes

02/06/2021 José Augusto Cunha Fontes da Silva
04/06/2021 Luana Cláudia de Albuquerque Campos
07/06/2021 Cloves augusto Alves Cabral Ferreira
08/06/2021 Raimundo Nonato da Costa Maia
09/06/2021 José Augusto Cunha Fontes da Silva
10/06/2021 Gilberto Matos de Araújo
11/06/2021 Robson Ribeiro Aleixo
14/06/2021 Hugo Barbosa Torquato Ferreira
16/06/2021 Alesson José Santos Braz
17/06/2021 José Augusto Cunha Fontes da Silva
18/06/2021 Shirlei de Oliveira Hage Menezes
21/06/2021 Luana Cláudia de Albuquerque Campos
22/06/2021 Cloves augusto Alves Cabral Ferreira
23/06/2021 Raimundo Nonato da Costa Maia
24/06/2021 José Augusto Cunha Fontes da Silva
25/06/2021 Gilberto Matos de Araújo
28/06/2021 Robson Ribeiro Aleixo
29/06/2021 Hugo Barbosa Torquato Ferreira
30/06/2021 Alesson José Santos Braz

Art. 2º. Nas hipóteses de impedimento, suspeição ou afastamento por qualquer motivo, a substituição dos Juízes Criminais acima escalados ocorrerá de forma descendente, observada a ordem cronológica da presente escala.

Publique-se e cumpram-se as demais providências de estilo.

Rio Branco, 25 de março de 2021.

Zenice Mota Cardozo
Diretora do Foro

VOLTAR